



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**PORTARIA N.º 028/2022**

**EMENTA:** ALTERA gratificação pelo exercício funcional em Regime Integral e Dedicção Exclusiva a servidor público efetivo.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei Municipal n.º 675, de 21 de setembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a Portaria N.º 082/2021 de 09 de março de 2021, que passa a ter a Seguinte Redação: Conceder a **Valeri Crozeta**, matrícula n.º 1969-0/2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriurário, gratificação pelo exercício funcional em Regime Integral e Dedicção Exclusiva de 45% (quarenta e cinco) por cento, para responder pela coordenação da Documentação Escolar no Município de Nova Esperança do Sudoeste, monitoramento dos gastos e prestação de contas do PDDE ESCOLA, sistemas SERE e EDUCACENSO, e Sistema de Gestão do Transporte Escolar – SIGET, concomitante com as atribuições do cargo efetivo, produzindo seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 17 de Janeiro de 2022.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

---

**PORTARIA Nº. 028/2022**

EMENTA: ALTERA gratificação pelo exercício funcional em Regime Integral e Dedicção Exclusiva a servidor público efetivo.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria Nº 082/2021 de 09 de março de 2021, que passa a ter a Seguinte Redação: Conceder a Valeri Crozeta, matrícula nº. 1969-0/2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriurário, gratificação pelo exercício funcional em Regime Integral e Dedicção Exclusiva de 45% (quarenta e cinco) por cento, para responder pela coordenação da Documentação Escolar no Município de Nova Esperança do Sudoeste, monitoramento dos gastos e prestação de contas do PDDE ESCOLA, sistemas SERE e EDUCACENSO, e Sistema de Gestão do Transporte Escolar – SIGET, concomitante com as atribuições do cargo efetivo, produzindo seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 17 de Janeiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod379889